



Guaratinguetá, 02 julho de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

elaborado com base no art. 6º, inciso XX, c/c ar. 18, §1º e §2º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021

1. INTRODUÇÃO

Este documento representa a fase inicial do processo de planejamento e introduz as análises necessárias para a contratação de uma solução que atenda às especificações abaixo mencionadas. O principal objetivo é realizar um estudo detalhado das necessidades, buscando identificar no mercado a solução mais adequada para atendê-las, em conformidade com as normas em vigor e os princípios que orientam a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A PARTIR DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (inciso I, §1º, art. 18, da Lei Federal n. 14.133, de 2021)

A aquisição faz-se necessária para compor o Kit Auxílio Natalidade para as gestantes em situação de Vulnerabilidade Social causada por situação de nascimento na família. Tal compra justifica-se pela necessidade de atender as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaratinguetá, assegurando o cumprimento da Seção II do Decreto Municipal Nº. 8.409 de 27 de março de 2018, que define a concessão dos benefícios eventuais.

Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que integram as demais provisões da Política de Assistência Social, portanto, são garantidos no âmbito do SUAS, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. Os benefícios eventuais se caracterizam pela oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e/ou calamidades.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (inciso III, §1º, art. 18, da Lei Federal n. 14.133, de 2021)

O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens comuns, de natureza não continuada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. São requisitos para o atendimento da demanda:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- a) Os Kits deverão ser fornecidos dentro do prazo solicitado em requisição e dentro da validade mínima estipulada.
- b) Todos os itens deverão ser embalados em saco plástico unitário, compondo cada kit em sua totalidade.
- c) Cabe à empresa substituir o kit que, porventura, estiver fora das condições previstas neste estudo, sem prejuízo à administração pública.
- d) A empresa deverá entregar os Kits no local estipulado pela Secretaria de Assistência Social, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4. DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES DA AQUISIÇÃO (inciso IV, §1º, art. 18, da Lei Federal n. 14.133, de 2021)

As quantidades estimadas tomam como base a necessidade de atendimento às famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Guaratinguetá, suprimindo essa demanda durante os exercícios de 2024 e 2025.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de Kits Natalidade para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social foi realizado para identificar as opções disponíveis no mercado e levantar os valores praticados atualmente. Esse levantamento é conduzido por meio do orçamento de três empresas que oferecem os kits compatíveis com as necessidades levantadas conforme tabela abaixo:

Empresa	CNPJ
COMERCIAL GUARÁ	07.731.777/0001-75
JAMAICA MICHELE LOPES DA SILVA	31.305.509/0001-76
ALANA DE MEDEIROS SOUSA	33.967.482/0001-02

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)

Em pesquisa de mercado realizada junto as empresas baseada nos descritivos dos itens descritos neste estudo, tem-se que o valor unitário estimado para atendimento da presente demanda é de **R\$ 460,98** totalizando **R\$ 69.147,00**, a saber:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Qtde.	Unidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
			- Kit natalidade, contendo:		
			01 - Cobertor infantil algodão: Cobertor; infantil; composto de 70% algodão, 25% poliéster e 5% viscose; uma face; acabamento em debrum 100% nylon com 3 cm de largura; medindo (lxc) 0,90 x 1,10 m; estampado; com costura dupla. Cores variadas.		
			01 - Pacote de algodão bola branca 50g Algodão, hidrófilo fibras naturais, 100% puro, cor branca, embalagem plástica contendo 50g. A validade aceita será de no mínimo 2 anos.		
01	150	Kit.	01 – Álcool Etílico - Coto Umbilical Álcool gel 70%, antisséptico, para fazer a limpeza do coto umbilical unidade de 50 ml.	R\$ 460,98	R\$ 69.147,00
			01 - Kit com touca, par de luvas. Kit contendo 01 touca e 01 par de luva confeccionada em tecido 100% algodão, tamanho 0 a 5 meses, cores variadas.		
			01 - Toalha de banho em algodão para bebê Toalha de banho com capuz, para bebê: confeccionada em 100 % algodão, com touca, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores variadas.		
			02 - Lencinho de boca		



		Lencinho de boca para bebe, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, malha dupla, antialérgico, medidas aproximada: 0,30x0,30 cm, pacote com 03 unidades. Cores variadas. 01 – Banheira para Bebê Banheira 22 Litros, altura 20 cm, largura 40 cm, base 26 cm, comprimento 77 cm, contém ralinho para escoar água – Unissex. Cores variadas. 04 - Pacotes de fralda descartável com mínimo 30 unidades, Tamanho P Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho P; não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e gel absorvente; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuario de até 05 kg; adesivo em termoplastico de polipropilileno; polimero super absorvente; elastico nas pernas; de fios de lycra; com 03 fios; fitas adesivas regulaveis sistema abre e fecha sem perda de aderência; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno; A validade aceita será de no mínimo 2 anos. 01 - Travesseiro para bebê: Travesseiro para bebe, antialérgico, enchimento: 100% fibra de poliéster siliconado, tecido 67% viscose e 33% poliéster, medidas aproximadas do produto: 110 mm , largura: 300 mm, profundidade: 200mmcom desenhos infantis, 01 - Kit body manga comprida em algodão Kit body, c/ 03 peças para bebê de manga longa,		
--	--	--	--	--



			gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho p. 01 – Kit meia para bebê Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares, cores variadas. 03 – Calça tipo mijão Calça tipo mijão sem pé confeccionado em malha canelada, 100% algodão, tamanho p, cores variadas. Kit completo embalado em embalagem plástica.		
--	--	--	--	--	--

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VIII, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)

Os itens do objeto desta licitação foram agrupados em apenas um item, sendo considerado um Kit completo de forma a gerar economia à Administração, agindo assim de forma mais rápida e eficiente. Os itens possuem o mesmo seguimento mercadológico, guardando compatibilidade entre si e as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, além de não ocasionar restrições na concorrência, sendo assim, opta-se pelo NÃO parcelamento do objeto.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9. CONCLUSÃO (inciso XIII, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a aquisição é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.


Marco Antônio Baracho dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social